



LEI N.º 0176/90

EMENTA : AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$ 1.443.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros), para a conclusão das obras do Centro Educacional do Conjunto Habitacional Caetés III e será assim classificada:

4.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08.47.2471.33 - Conclusão das Obras do Centro Educacional e Comunitário do Conjunto Habitacional Caetés III.

4110 - Obras Públicas.....CZ\$ 1.443.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, ocorrerá por conta da anulação parcial das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

5.0 - SECRETARIA DE SAÚDE

13.75.4281.24 - Construção de Postos de Saúde

41410 - Obras Públicas.....CZ\$ 1.000.000,00

6.0 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

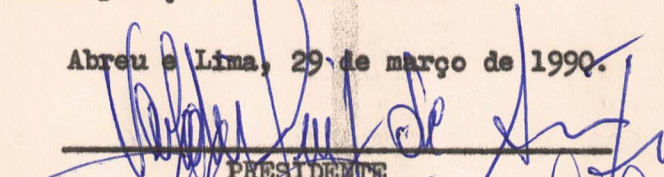
16.91.5751.30 - Construção de Pavimentação

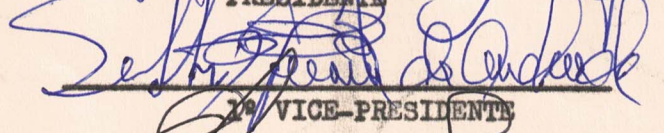
41410 - Obras Públicas.....CZ\$ 443.000,00

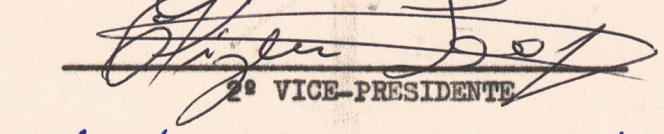
TOTAL.....CZ\$ 1.443.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 29 de março de 1990.


PRESIDENTE


1º VICE-PRESIDENTE


2º VICE-PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO

